Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo! ADM. 2017 - 2020

APROVADO
EM 10 / 01 / 2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2017.

"Altera a estrutura administrativa da secretaria municipal de assistência social do Município de Barrolândia do Tocantins e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com nível médio de escolaridade, carga horária de 40h/SEM e salário de R$ 1.800,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 05 de janeiro de 2017.

Adriano José

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 09 / 01 / 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores, fizemos alterações na lei de estrutura do quadro de pessoal da secretaria municipal de educação desta municipalidade com a finalidade de atender as atuais necessidades da secretaria e implantar nossa política de governo.

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 05 de janeiro de 2017.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal